



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n.º 504/2019, de 28 de Fevereiro do ano de 2019.

Estabelece a obrigatoriedade de envio, por via de mídia digital editável, em todos os Projetos de Leis do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Projetos de Leis propostos no Município de Santa Terezinha/PE deverão, obrigatoriamente, possuir em anexos seu arquivo em formato de mídia editável, do tipo "CD", ou outro meio congênere, sob pena de arquivamento da proposição.

§ 1º - Os vetos encaminhados pelo Poder Executivo e/ou os projetos de leis aprovados com emendas pelo Poder Legislativo, deverão cumprir o estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º - Todo e qualquer anexo aos Projetos de Lei deste município, deverão cumprir o estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O descumprimento dos atos previstos nesta Lei acarretará arquivamento, nos casos das proposições ainda não apreciadas, e rejeição, nos demais casos.

Art. 3º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação.


Geovane Martins
PREFEITO



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º. 504/2019, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 28 de Fevereiro do ano de 2019.

Lindeci Martins
Assessora Especial do Gabinete
do Chefe do Poder Executivo